

Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996.

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/nº - SEMIS, Centro. CEP 13201-806 - TEL 4583-7300_FAX 4583-7313

JUNDIAÍ - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação de financiamento para 2009 para as entidades assistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2008 e ainda;

Considerando que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS financiará serviços de proteção social básica e especial através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS financiará serviços de proteção social básica e especial através do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o financiamento dos serviços, programas e ações de assistência social deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Decreto nº 16.508 de 10/11/97, art. 5°, inciso II);

Considerando que o município alocou recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para financiamento de serviços socioassistenciais através de convênios;

Resolve:

Aprovar o financiamento de prestação de serviços pelas seguintes entidades assistenciais e respectivos valores na execução de ações previstas no Plano de Trabalho conforme tabela abaixo:

Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	42.613,00
Associação Acolhimento Bom Pastor	50.511,11
Associação de Educação Terapêutica AMARATI	131.922,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí	127.471,00
Associação e Comunidade Casa de Nazaré	324.096,00
Associação Pio Lanteri	172.000,00
Cáritas Diocesana de Jundiaí	44.480,00
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	97.155,00
Casa Santa Marta	72.023,00
Centro de Atendimento à Síndrome de Down - BEM-TE-VI	32.093,00
Centro Especializado no Tratamento de Álcool e Drogas - CEAD	70.590,00
Lar Anália Franco	88.075,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	498.196,00

Ressaltamos que alguns valores estão condicionados as ações e prazos que serão acordados com as respectivas entidades quando da celebração do convênio.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2008.